

LEGISLATIVO - MUNICIPAL BRASIL

BAHIA

ALAGONHIAS - BA

LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

"INSTITUI DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ART. 5º...

II - DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIFERENCIADAS DOS DEMAIS ALUNOS, DEMANDANDO A UTILIZAÇÃO DE LINGUAGENS E CÓDIGOS APLICÁVEIS:

ART. 8º...

B) ATUAÇÃO DE PROFESSORES - INTÉRPRETE DAS LINGUAGENS E CÓDIGOS APLICÁVEIS.

ART.12...

§ 2º DEVE SER ASSEGURADA, NO PROCESSO EDUCATIVO DE ALUNOS QUE APRESENTAM DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIFERENCIADAS DOS DEMAIS EDUCANDOS, A ACESSIBILIDADE AOS CONTEÚDOS CURRICULARES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE LINGUAGENS E CÓDIGOS APLICÁVEIS, COMO O SISTEMA BAILE E A LÍNGUA DE SINAIS, SEM PREJUÍZO DO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA, FACULTANDO-LHES E ÀS SUAS FAMÍLIAS A OPÇÃO PELA ABORDAGEM PEDAGÓGICA QUE JULGAREM ADEQUADA, OUVIDOS OS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CADA CASO.

DISTRITO FEDERAL

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL:

01.LEI DISTRITO FEDERAL Nº645, DE 10 DE JANEIRO DE 1994

ART.1º A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO D.FEDERAL, AO EMITIR A CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONSTAR O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE SURDOS.

02.LEI DISTRITO FEDERAL Nº2.089 DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO, NAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULARÃO EM EMISSORAS DE TELEVISÃO, DA INTERPRETAÇÃO DA MENSAGEM EM LEGENDA E NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

03.LEI DISTRITO FEDERAL Nº2.272,DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPLEMENTAR AO SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAL TIPO AUDITIVA.

04. LEI DISTRITO FEDERAL Nº2.532, DE 02 DE MARÇO DE 2000

DETERMINA A HABILITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA INTERPRETAÇÃO DA EXPRESSÃO GESTUAL UTILIZADA PÔR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ESPIRITO SANTO

VITÓRIA - ES

LEI ESTADUAL N°6.122 DE DEZEMBRO DE 1995

01.INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA **LIBRAS** NA OFICIAL, NA PUBLICIDADE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E FUNCIONAL, VEICULADA NA TELEVISÃO.

VITÓRIA - ES

02.LEI ESTADUAL N°5.198 , DE DE 1999
RECONHECE COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA - **LIBRAS**

VITÓRIA - ES

LEI MUNICIPAL N°5.917 DE 09 DE JUNHO DE 2003

03.RECONHECE A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO E DE USO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE VIÓRIA - ESPIRITO SANTO

MATO GROSSO

DIA DOS SURDOS

01.LEI ESTADUAL N°7.808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002
INSTITUI E OFICIALIZA O DIA ESTADUAL DO SURDO.

MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE - M.SUL

1.LEI MUNICIPAL N°2.997, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

04. LEI MUNICIPAL N°3.755, DE 08 DE JUNHO DE 2000
FICA INSTITUÍDO O "DIA DO SURDO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MINAS GERAIS

01 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº3204, DE 30 DE JUNHO DE 1996

RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

02.BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº8.122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PÔR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANEIO A SEGUINTE LEI:

PARÁGRAFO ÚNICO - O EXECUTIVO PROVIDENCIARÁ PARA QUE A LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** - SEJA RECONHECIDA COMO LINGUAGEM OFICIAL NO MUNICÍPIO.

03.UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº7.762, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE A LINGUAGEM GESTUAL, CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

03.SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº6.485 , DE 30 DE MAIO DE 2001

RECONHECE OFICIALMENTE, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOA - MG, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

04.POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº3.914, DE 12 DE JUNHO DE 2001

RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

05.TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº4.889 , DE 15 DE AGOSTO DE 2001

INSTITUI A LINGUAGEM "**LIBRAS** NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

06.DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº5.106, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE NOÇÕES DE **LIBRAS** - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NOS CURRÍCULOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

07.CAETÊ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº2.233, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

RECONHECE OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE CATE, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LÍNGUA BRASILEIRA DE

SINAIS - **LIBRAS** - E DISPÕE SOBRE A SUA IMPLANTAÇÃO COMO LÍNGUA OBRIGATÓRIA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA SURDOS.

08. GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.955 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

RECONHECE OFICIALMENTE, PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA PELA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** E OUTROS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE.

09. ARAXÁ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.002 , DE 19 DE MARÇO DE 2002

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA **LIBRAS** - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

10. UBERABA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 8.328, DE 06 DE JUNHO DE 2002

INSTITUI, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL D E ENSINO, O PROGRAMA ESPECÍFICO SOBRE " LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** ", E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

11. JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 10.306 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA , COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**.

12. UNAI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.093 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIA , DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - MINAS GERAIS

TÍTULO IV - DA SOCIEDADE, CAPÍTULO I - DA ORDEM SOCIAL

ART. 224 - V - IMPLANTAR SISTEMAS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO EM ESTABELECIMENTO DA REDE OFICIAL DE ENSINO DE CIDADE-PÓLO REGIONAL, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL OU AUDITIVA;

VIII - ASSEGURAR, NAS EMISSORAS OFICIAIS DE TELEVISÃO DO ESTADO, TRADUÇÃO, POR INTÉRPRETE, PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA, DOS NOTICIÁRIOS E COMUNICAÇÕES OFICIAIS.

14. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

ART. 181 - O MUNICÍPIO GARANTIRÁ AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI:

II. O DIREITO À INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO TRANSPORTE E À SEGURANÇA, POR MEIO, ENTRE OUTROS, DA IMPRENSA BRAILLE , DA LINGUAGEM GESTUAL,

DIA MUNICIPAL DOS SURDOS/SER COMEMORADO ANUALMENTE DIA 26 DE SETEMBRO

01. BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº7.793, DE 03 DE SETEMBRO DE 1999

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

ART.1 º FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE , NO DIA 26 DE SETEMBRO .

02. ARAGUARI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº3.513 DE 25 DE AGOSTO DE 2000

INSTITUI O DIA DO SURDO NO MUNICÍPIO DE AGARRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

03. TEOFILO OTONI - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº4.929 , DE 19 DE JUNHO DE 2001

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

04. SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº163, DE 09 DE JULHO DE 2001

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

05. GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº4.909, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A" INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS"

06. MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº3.043 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

INSTITUI O " DIA MUNICIPAL DOS SURDOS"

PARÁ

BELÉM -PARÁ

LEI Nº 9.068, DE 28 DE MAIO DE 2001

ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS APRA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAP. VII - DA ACESSIBILIDADE NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

ART.17 - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PROMOVERÁ A ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS NA COMUNICAÇÃO E ESTABELECEirá MECANISMOS E ALTERNATIVAS TÉCNICAS QUE TORNEM ACESSÍVEIS OS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA SENHORIAL E COM DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO, PARA GARANTIR-LHES O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, À COMUNICAÇÃO, AO TRABALHO, À EDUCAÇÃO, AO TRANSPORTE, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

ART. 18 - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL IMPLEMENTARÁ A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTÉRPRETES DE ESCRITA EM BAILE, LINGUAGEM DE SINAIS E DE GUIAS - INTÉRPRETES, PARA FACILITAR QUALQUER TIPO DE

COMUNICAÇÃO DIRETA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA SENHORIAL E COM DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO.

PARAÍBA

01 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA

LEI MUNICIPAL N ° 1.577 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999
FICA OFICIALIZADA COMO MEIO LEGAL DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O SISTEMA LINGÜÍSTICO " LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** " - E OUTROS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02. CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

LEI MUNICIPAL N ° 3.771, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999
"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ART.33ETC. § 4 ° NO CASO ESPECÍFICO DOS PORTADORES DE SURDEZ, A FIM DE GARANTIR QUE TODOS TENHAM ACESSO À EDUCAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, A EDUCAÇÃO DEVER SER PREFERENCIALMENTE EM ESCOLAS ESPECIAIS OU CLASSES ESPECIAIS EM ESCOLAS REGULARES E SERÁ COMPLEMENTADA NAS ETAPAS SEGUINTE: ENSINO FUNDAMENTAL, DE JOVENS E ADULTOS E PROFISSIONALIZANTES

PARANÁ

01.FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI MUNICIPAL N°2.055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996
RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

02 - CAMPO MOURO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL N°1.184 , DE 31 DE AGOSTO DE 1998
RECONHECE OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURO A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (**LIBRAS**), COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

03 - MARINGÁ - PARANÁ

LEI MUNICIPAL N°529 DE 06 DE MAIO DE 1998
RECONHECE OFICIALMENTE , NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** , DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

04 - GUARAPUAVA - PARANÁ

LEI MUNICIPAL N°794, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998
RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LÍNGUA GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** E DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LIBRAS COMO LÍNGUA OFICIAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA SURDOS.

06. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº65 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

RECONHECE OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE A LÍNGUA GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**, E DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LIBRAS COMO LÍNGUA OFICIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA PORTADORES DE SURDEZ.

07. LONDRINAS - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº7.780 DE 28 DE JUNHO DE 1999

RECONHECE OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

08. ARAUCÁRIA - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº1.174 DE 24 DE ABRIL DE 2000

INSTITUI OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

09. PONTA GROSSA - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº6.820, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

RECONHECE OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA DE USO CORRENTE, A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

10. LAPA - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº1.594 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

FICA RECONHECIDA OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE LAPA, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE A LÍNGUA GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** , DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LIBRAS COMO LÍNGUA OFICIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA PORTADORES DE SURDEZ

11. GUARATUBA - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº1014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

RECONHECE OFICIALMENTE COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA NO MUNICÍPIO DE GUARAJUBA, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** - E OUTROS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS.

12. UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº211

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, O ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

13. IBIPORÃ - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº1.772 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

RECONHECE OFICIALMENTE, PELO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, A

LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -
LIBRAS E OUTROS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADA, COMO MEIO
DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE.

PERNAMBUCO

01 . RECIFE - PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N°16.529 ,DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999
RECONHECE, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE , COMO
SISTEMA LINGÜÍSTICO, A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

PIAUI - NÃO HÁ NENHUMA

RIO DE JANEIRO

01.RIO - RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL N°339, DE 14 DE SETEMBRO DE 1982
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR DENTRO DE 24 (VINTE E
QUATRO)REGIÕES ADMINISTRATIVAS, SALA DE AULA PARA DEFICIENTE
AUDITIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DE ESCOLA DE ENSINO REGULAR.

02.RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL N°2.356 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE
INTÉRPRETE EM LÍNGUA DE SINAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
AUDITIVA NO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

03.RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL N°2.401, DE 9 DE ABRIL DE 1996
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO,
COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM
GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

04.NITEROI - RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL N°1.889, DE 27 DE OUTUBRO DE 2001
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO
COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM
GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/**LIBRAS**

05.RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL N°16.998, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998
INSTITUI O DIA DO SURDO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE DO NORTE

01 - NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N°01/1996
FIXA NORMAS RELATIVAS À EDUCAÇÃO DE ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

ART.4...II.APRENDIZADO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), REABILITAÇÃO ORAL E ESTIMULAÇÃO AUDITIVA, PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA;

ART.7 °.....

I - PARA A DEFICIÊNCIA SENHORIAL , OS ASPECTOS ABAIXO DEVEM SER CONSIDERADOS:

A)A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DEVE SER INSTITUÍDA COMO PRIMEIRA LÍNGUA PARA O ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA;

ART.8° A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO RIO GRANDE DO NORTE, DEVE DISPOR DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSOS DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS

RIO GRANDE DO SUL

01.PORTO ALEGRE - RS

LEI MUNICIPAL N°7.857, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

INSTITUI A LÍNGUA DE SINAIS DOS SURDOS NO MUNICÍPIOS DE PORTO ALEGRE -

02.CAXIAS DO SUL - RS

LEI MUNICIPAL N°4.612 DE 14 DE JANEIRO DE 1997

RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

03.CANELA - RS

LEI MUNICIPAL N°1.584 DE 28 DE ABRIL DE 1998

RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE CANELA, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

04.GRAVATAÍ - RS

LEI MUNICIPAL N°1.251, DE 29 DE JULHO DE 1998

INSTITUI A LÍNGUA DE SINAIS DOS SURDOS NO MUNICÍPIO DE GRAVATAI .

05.ESTEIO - RS

LEI MUNICIPAL N°2.806, DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

RECONHECE OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO DE ESTEIO, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

06.NOVO HAMBURGO - RS

LEI MUNICIPAL N°235, DE 04 DE AGOSTO DE 1999

RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

07.SANTA MARIA - RS

LEI MUNICIPAL N°4.345, DE 06 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

08.SANTA ROSA - RS

LEI MUNICIPAL N°3.349, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001
RECONHECE OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

09.CANOAS - RS

LEI MUNICIPAL N°4.596, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.
DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AS PESSOAS SURDAS NO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL.

ART.1° - AS PESSOAS SURDAS FICA ASSEGURADO O DIREITO DE SEREM ATENDIDAS NO MUNICÍPIO COM BASE NO QUE É DISPOSTO NESTA LEI ALÉM DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ART.2°- O MUNICÍPIO GARANTIRÁ INICIALMENTE E FUNDAMENTALMENTE:

I - O ATENDIMENTO EM CADA REPARTIÇÃO PÚBLICA PÔR PESSOAS HABILITADA A COMUNICAR-SE PELA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**, ABRANGENDO INICIALMENTE:

A)A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL;

B)A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; ETC

II - A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS COM O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS SURDAS ATRAVÉS DE INTÉRPRETE DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - **FENEIS**;

10.PELOTAS - RS

LEI MUNICIPAL N°4.743, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001
CRIA CARGOS DE INTÉRPRETES DE **LIBRAS** - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

11.ERECHIM - RS

LEI MUNICIPAL N°3.439, DE 04 DE JANEIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

12.SANTA MARIA - RS

LEI MUNICIPAL N°4.528, DE 25 DE JANEIRO DE 2002
ASSEGURA O DIREITO ÀS PESSOAS SURDAS DE SEREM ATENDIDAS NAS REPARTIÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

13.SANTO ÂNGELO - RS

LEI MUNICIPAL N°2.603, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002
DISPÕE SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTA CATARINA

01. BLUMENAU - SC

LEI MUNICIPAL N° 5.417, DE 02 DE MARÇO DE 2000
RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO, A LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS - **LIBRAS**

02. CHAPECÓ - SC

LEI MUNICIPAL N° 108, DE 23 OUTUBRO DE 2000
RECONHECE COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE A
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** E DISPÕE SOBRE SUA
IMPLANTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SURDOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

03. ITAJAI - SC

LEI MUNICIPAL N° 3.643 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001
DISPÕE SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

04. BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

LEI MUNICIPAL N° 2.062, DE 20 DE AGOSTO DE 2001
DISPÕE SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

05. SÃO JOSÉ - SC

LEI MUNICIPAL N° 3.702, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA **LIBRAS** - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
- COMO LÍNGUA OFICIAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

06. CRICIÚMA - SC

LEI MUNICIPAL N° 4.289, DE 02 DE ABRIL DE 2002
RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, COMO MEIO DE
COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL
CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

07. JOINVILLE - SC

LEI MUNICIPAL N° 4.513, DE 11 DE MARÇO DE 2002
INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE MENSAGENS AOS PORTADORES DE
DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NA PROPAGANDA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
JOINVILLE.

08. JOINVILLE - SC

LEI MUNICIPAL N° 4.518, DE 03 DE ABRIL DE 2002
ASSEGURA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA O DIREITO DE
SEREM ATENDIDAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR
SERVIDOR APTO A COMUNICAR-SE ATRAVÉS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS - **LIBRAS**

DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

01. PORTO UNIÃO - SC

LEI MUNICIPAL Nº2.549, DE 23 DE AGOSTO DE 2000
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

02.FLORIANOPOLIS - SC

LEI MUNICIPAL Nº5.935, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

03.SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº5.245 DE SETEMBRO DE 2003
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIPE - NÃO HÁ NENHUMA LEI LIBRAS

DIA MUNICIPAL DOS SURDOS - SER COMEMORADO ANUALMENTE DIA 26 DE SETEMBRO

01.ARACAJU - SERGIPE

LEI MUNICIPAL Nº2.827, DE 12 DE MAIO DE 2000
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÃO PAULO

01.GUARULHOS - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº4.980 DE 03 DE JULHO DE 1997
DISPÕE SOBRE :AUTORIZA O EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE A LINGUAGEM GESTUAL, CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

02.SÃO VICENTE - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº592, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFICIALIZAR NO MUNICÍPIO A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E CORRENTE.

03- SERTÃOZINHO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº3.351 DE 07 DE AGOSTO DE 1998
RECONHECER, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA COMO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

04.RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº8.425, DE 28 DE ABRIL DE 1999
AUTORIZA O EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE NO MUNICÍPIO, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL, CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

05.OURINHOS -SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº4.358 DE 09 DE MARÇO DE 2000

OFICIALIZA A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** - COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

06. JAÚ - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 3.429, DE 23 DE MARÇO DE 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE

NO MUNICÍPIO, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL, CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

07. BARRA BONITA - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 17 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE

NO MUNICÍPIO, COM MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL, CODIFICAR NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

08. PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 211 DE 29 DE AGOSTO DE 2001

DISPÕE SOBRE INSTITUI NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A ATUAÇÃO DE SERVIDOR COM CONHECIMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PORTADORA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

09. PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 5.491 DE 09 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MENSAGENS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA, NA PROPAGANDA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

10. PIRACICABA - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 5.014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2001

INSTITUI NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A ATUAÇÃO DE UM SERVIDOR PÚBLICO COM CONHECIMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PORTADORA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

11. SÃO VICENTE - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 346, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA CARGO DE INTÉRPRETE E ALFABETIZADOR NA LINGUAGEM DE SINAIS - **LIBRAS**.

12. JABOTICABAL - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 2.970 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

13. SÃO PAULO - SÃO PAULO

LEI ESTADUAL Nº 10.958 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001

OFICIAL A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14. SÃO PAULO - SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº41.986, DE 14 DE MAIO DE 2002

REGULAMENTO A LEI QUE RECONHECE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS**

ART.1º - A LEI Nº13.304, DE 21 DE JANEIRO DE 2002, QUE RECONHECE, NO ÂMBITO DE SÃO PAULO, A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO, MEIO COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE DA COMUNIDADE SURDA, FICA REGULAMENTO CONFORMIDADE DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE DECRETO.

15. CAMPINAS - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº11.269, DE 11 DE JUNHO DE 2002

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO OFICIAL DA **LIBRAS** - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SÃO PAULO

16. LIMEIRA - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº3.496 DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A MATÉRIA EXTRACURRICULAR SOBRE CONHECIMENTO DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** A SER DESENVOLVIDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

17. DRACENA - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº3.110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO OFICIAL PELO MUNICÍPIO DE DRACENA, DA LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - **LIBRAS** E OUTROS RECURSOS DE EXPRESSÃO ELA ASSOCIADOS, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE.

18. BIRIGUI - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº4.125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

O MUNICÍPIO DE BIRIGUI RECONHECE OFICIALMENTE A LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

19. SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº4.166, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANDAMENTO - PROJETO DE LEI LIBRAS

20. MARÍLIA - SÃO PAULO

21. PENÁPOLIS - SÃO PAULO

22. SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO

23. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

24. ARARAQUARA - SÃO PAULO

DIA MUNICIPAL DOS SURDOS - SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE SETEMBRO.

01. SÃO PAULO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N º12.471 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
INSTITUI O "DIA DO SURDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

02.SÃO PAULO - SÃO PAULO

LEI ESTADUAL Nº10.383 DE 10 DE OUTUBRO DE 1998
INSTITUI O DIA DO DEFICIENTE AUDITIVO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

03.JACAREI - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N º4.387, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

04.SUZANO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N º 3.509 ,DE 16 DE OUTUBRO DE 2000
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO O DIA DOS SURDOS

TOCANTINS - NÃO HÁ NENHUMA